



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 17.802  
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 464, de 04/10/90

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 503

autoria: LUIZ ANHOLON

assunto: Concede ao Pe. JORGE DEMARCHI o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se

*Alcides*

Director

12/10/90

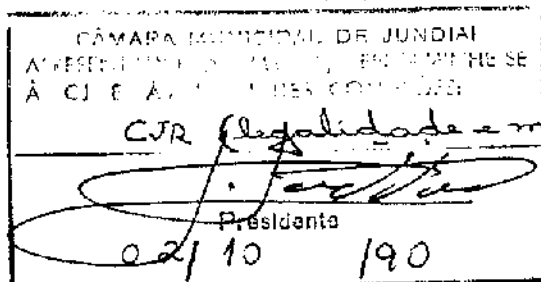
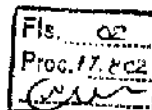




Câmara Municipal de Jundiaí

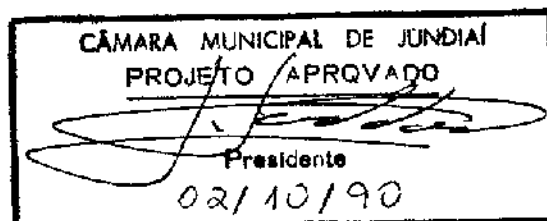
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



17802 50190 21422

17802



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 503

Concede ao Pe. JORGE DEMARCHI o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 1º É concedido ao Pe. JORGE DEMARCHI o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28.09.90

LUIZ ANHOLON

Justificativa

Bastante conhecido e estimado no Bairro Jundiaí-Mirim, o Pe. Jorge Demarchi - que substituiu o saudoso Pe. Evaristo - está se destacando por seu trabalho pastoral competente e profundamente ligado às necessidades espirituais de seu rebanho. Nascido em Itu, faz-se ele merecedor de nosso reconhecimento, para o que, juntando os seus dados biográficos, pretendo a aprovação dos nobres Pares para a honraria ora proposta.

D A D O S      B I O G R Á F I C O S

Nome: JORGE DEMARCHI

Filiação: Jesuino Demarchi

Micaella Navarro Demarchi

Nascimento: 06 de julho de 1972, em Itu, Estado de São Paulo

Cursos: 1ª a 4ª série - Escola Prof. Cesário Mota (Itu)

5ª a 8ª série - EEPG "Prof. José Leite Pinheiro Júnior" (Itu)

Colegial - EESG "Prof. Antonio Bereta" (Itu)

Filosofia - Seminário Diocesano Nossa Senhora do Desterro (Jundiaí)

Teologia - Roma/Itália

Foi ordenado Diácono em 28 de maio de 1989, em Itu.

Foi ordenado Presbítero em 29 de outubro de 1989, em Jundiaí.

Foi empossado como Vigário da Paróquia Nossa Senhora do Carmo, no Bairro Jundiaí-Mirim, em 04 de novembro de 1989.

O Padre JORGE DEMARCHI veio para Jundiaí em 1983, como seminarista, para cursar Filosofia, portanto há sete anos. Vivendo em nossa cidade, passou a amá-la e respeitá-la através de suas atividades junto à nossa sociedade, principalmente às pessoas mais carentes.

Em 1985 foi para Roma, para fazer o curso de Teologia, lá permanecendo até 1988.

Em janeiro de 1989 veio para nossa paróquia, trabalhando diretamente com os moradores pertencentes à Capela do Jardim Tarumã, dando-lhes apoio moral e social, atendendo a todos os tipos de necessidade ali existentes. Pouco tempo depois, com a necessidade de o Pe. Evaristo Afonso deixar a nossa paróquia por motivos de saúde, o Pe. Jorge assumiu para substituí-lo, ainda como seminarista, nas atividades que não eram poucas, principalmente quando era preciso substituir um padre tão conhecido e admirado como era o nosso saudoso Pe. Evaristo Afonso, mas ele o fez com galhardia, segurança e responsabilidade, sempre se destacando por sua humildade e compreensão.

A partir de sua ordenação presbiteral, ele tomou posse definitiva como vigário em 04 de novembro de 1989 e, daí para cá,



suas atividades sempre foram aumentadas, devido a sua disponibilidade de atendimento e bondade, chegando mesmo, nos últimos meses, a ter todo o seu tempo tomado com compromissos, pois continua estudando em São Paulo três dias por semana no aperfeiçoamento de seus conhecimentos, atende a todos os necessitados, ministra grande parte dos cursos necessários em nossa paróquia, estuda com os paroquianos todos os meios de melhorar o nível de vida de cada um.

Todos aprendemos a estimar o Pe. Jorge, visto sua abnegação, quando está dando um Curso de Batismo, palestrando na Caminhada da Fé, participando com os encontristas de Casais com Cristo ou atendendo as mais humildes pessoas, tanto em sua casa como nas casa de quem necessite de sua presença, e principalmente em sua homilias durante as missas.

Como ele já se considera jundiaense, achamos por justiça dar-lhe o título de "CIDADÃO JUNDIAENSE".



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à CONSULTORIA JURÍDICA.

*W. Manfredi*  
Diretor Legislativo

28 / 09 / 90

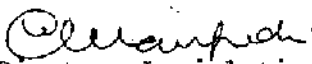
\*





DIRETORIA LEGISLATIVA

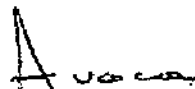
Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

  
Diretor Legislativo

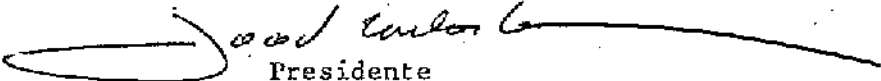
02 / 10 / 90

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador



para relatar no prazo de 07 dias.

  
Presidente

02 / 10 / 90



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 17.802

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 503, do Vereador LUIZ ANHOLON, que concede ao Pe. JORGE DEMARCHI o título de "Cidadão Jundiaíense".

PARECER Nº 4.839

O projeto em destaque encontra-se de acordo com as disposições regimentais relativas à espécie, afigurando-se revestido do caráter legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, embasado na manifestação do douto Consultor Jurídico da Câmara, de fls.

No rol de atribuições do membro do Legislativo está aquela de apresentar textos que versem sobre a concessão de títulos e honrarias a pessoas e instituições que se destacam em nossa comunidade, sendo este o objetivo da proposta em tela.

Relativamente ao mérito, estamos convictos de que a homenagem que se pretende prestar representa justo reconhecimento da Edilidade ao trabalho e dedicação prestado pelo munícipe laureado, que ajuda a elevar o nome de Jundiaí no plano das cidades brasileiras, constituindo já tradição a Câmara desenvolver tal mister no final de cada ano Legislativo.

Finalizando o presente, votamos favoráveis à proposição.

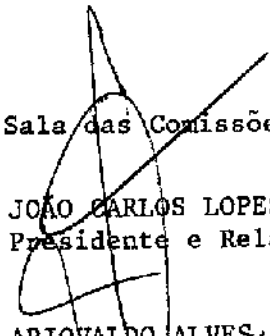
É o parecer.

Aprovado em 02.10.90

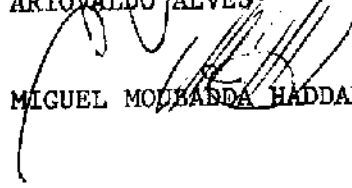
  
CARL CASTRO NUNES FILHO

  
ERAZÉ MARTINHO

Sala das Comissões, 02.10.1990

  
JOÃO CARLOS LOPES,  
Presidente e Relator.

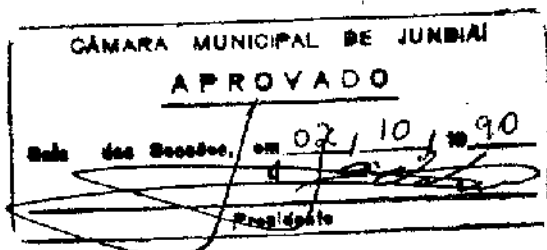
  
ARIOALDO ALVES

  
MIGUEL MOURADA HADDAD



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1.542

URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 503, do Vereador LUIZ ANHOLON, que concede título honorífico.



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, URGÊNCIA para apreciação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 503, de minha autoria.

Sala das Sessões, 2-10-90

*L. Anh.*  
LUIZ ANHOLON

*Op/ten do.*

*11/10/90*

*88*

*815x430 mm*



70ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA - EM 2-10-90

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 503

V O T A Ç Ã O

APROVO: 15

REJEITO: 02

BRANCOS: 02

NULOS: —

AUSENTES: 02

TOTAL: 21

R E S U L T A D O

APROVADO



REJEITADO



*J. J. J. J.*  
PRESIDENTE

*J. J. J. J.*  
1º SECRETÁRIO

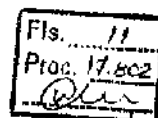
*J. J. J. J.*  
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 17.802)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 464, DE 04 DE OUTUBRO DE 1990

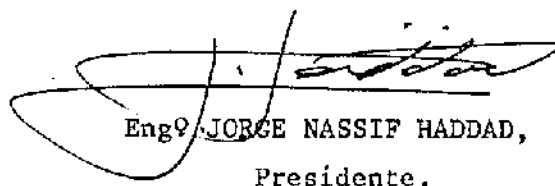
Concede ao Pe. JORGE DEMARCHI o título de "Cidadão Jundiaíense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1990, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

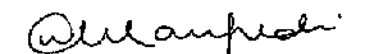
Art. 1º É concedido ao Pe. JORGE DEMARCHI o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa (04/10/1990).

  
Engº JORGE NASSIF HADDAD,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa (04/10/1990).

  
WILMA CAMILO MANFREDI,  
Diretora Legislativa.

10M DE 12.10.90

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 464,  
DE 04 DE OUTUBRO DE 1990**

Concede ao Pe. JORGE DEMARCHI o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1990, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º — É concedido ao Pe. JORGE DEMARCHI o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º — Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa (04/10/1990).

Engº JORGE NASSIF HADDAD,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa (04/10/1990).

WILMA CAMILO MANFREDI,  
Diretora Legislativa.